

**ATA DA 102ª REUNIÃO DO PLENÁRIO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TUBARÃO
Reunião Ordinária**

Data : 14 de dezembro de 2020
Horário : 15:30 horas
Local : Vídeoconferência

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia 14 de dezembro de dois mil e vinte reuniram-se por videoconferência, excepcionalmente em razão da pandemia pelo coronavírus, os membros da diretoria Presidente Ismael Medeiros (Unisul), Vice-presidente Maicon dos Reis Soares (Sindicato Rural de Tubarão), Secretária Executiva Rosiclér Maria Vanti (Copagro) e os demais membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Tubarão: Daniel Bittencourt (SDE), Jayson de Medeiros Mendes (Afubra), Rafael Marques (AGR), José Cirilo Calegari (Epagri), Cleuton Farias Gomes (Area-TB), Daniela Milanez Zarbato (Area-TB), Cidinei Galvani (IMA), José Sívio Ghisi (Sinduscon), Jonas Comin Nunes (CRQ), Francisco de Assis Beltrame (Comitê Bacias), Marcio Ronchi (Funatl), Rodrigo Vieira Joaquim (Funat), Iramay Marcondes Soares (FME) e Gabriela Nunes Martins (FMS).
Visitante: Advogada Samanta Costa Volpato, assessora jurídica da procuradoria do município de Tubarão. O presidente deu início a reunião, agradecendo a presença de todos e colocou a seguinte pauta em discussão: 1- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de 09 de novembro 2020 2- Leitura de correspondências recebidas e expedidas. 3- Apresentação do Relatório Anual do COMDEMA. 4- Matérias dos Ofícios 44 e 47 – Funat e Ofício do Gabinete do Prefeito, respectivamente. 5- Apresentação da relatoria acerca do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2021- Conselheiro Maicon Reis. 6- Apresentação da Relatoria acerca do Processo de João Batista da Silva – Cidinei Galvani. 7- Apresentação da relatoria acerca do Processo Vilson Barreto – Conselheiro Marcio Ronchi. 8- Deliberação sobre o Termo de Referência do Plano Municipal de Mata Atlântica – PMMA e Zoneamento Ambiental Municipal-ZAM. 9- Distribuição de processos. 10- Assuntos Gerais. Na sequência, leitura e aprovação, por unanimidade, da citada Ata/novembro e ciência dos Ofícios recebidos e emitidos. Conselheiro Maicon dos Reis Soares interrompeu o curso da pauta para discussão do conteúdo do Ofício SG n. 210/2020 do Gabinete do Prefeito acerca da composição do COMDEMA, Lei Municipal n. 3653, de 14 de junho de 2011. A ciência do conteúdo do citado ofício já havia sido integralmente repassada aos conselheiros no grupo de WhatsApp do Comdema para análise e manifestação. Conselheiro Maicon dos Reis Soares, após apresentar suas justificativas, propôs o sobrestamento desde Conselho até que se regularize a composição do COMDEMA, incluindo esta reunião porque implica em insegurança jurídica. Conselheiro Francisco de Assis Beltrame ratifica a fala do Conselheiro Maicon. Sobre o assunto manifestaram-se Conselheiros Daniela Milanez Zarbato e Daniel Bittencourt. Presidente Ismael recomenda pensar nas consequências, e enfoca que o importante é dar o correto encaminhamento daqui para frente. Conselheiro Rodrigo Vieira Joaquim discorre que conselheiros com mandato vencidos devem ser substituídos. Conselheiro Cidinei Galvani comenta que o entendimento era de que as entidades poderiam ser substituídas quando não mostrassem mais interesse em razão da falta de participação nas reuniões. Com a palavra a procuradora do município Dra. Samanta Costa Volpato, manifestou-se citando a Lei Municipal 3653/2011 onde pode ter havido confusão na utilização das palavras “membro” e “instituições”. Segundo ela, é fato que os atos são nulos se a composição do COMDEMA não estiver de acordo com a legislação. A

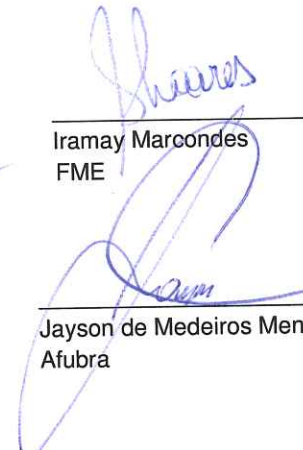



34 alter
35 repr
36 Esc
37 alte
38 do
39 um
40 aos
41 Jon
42 env
43 cor
44 pro
45 mu
46 ela
47 rep
48 pra
49 sub
50 pre
51 cor
52 me
53 do
54 rol
55 Le
56 Re
57 CO
58 oc
59 co
60 co
61 ha
62 im
63 co
64 di
65 Ex
66 to
67

alternativa para a correção dos atos dos conselheiros com mandato vencido é a validação destes atos pelos novos representantes das Entidades. Mas para as entidades sem representação anterior não haveria o quê fazer. Esclareceu ainda que alterações na Lei precisam passar pela aprovação da Câmara de Vereadores, diferente de alterações no Decreto que podem ser definidas pelo Prefeito Municipal. Presidente Ismael questiona se a composição do COMDEMA poderia ser com 16 Entidades, 8 do setor público e 8 da sociedade civil sem a denominação de cada uma delas. Dra. Samanta respondeu que dessa forma a composição do COMDEMA ficaria em aberto e poderia fugir aos objetivos do Conselho e que o COMDEMA não tem respaldo legal para fazer modificações de Ofício. Conselheiro Jonas Comin Nunes se manifesta no sentido de que esse problema em discussão só está acontecendo porque foi enviado Ofício ao Prefeito Municipal sobre a composição do COMDEMA. Conselheiro Cleuton Farias Gomes comentou que existem ações que encurtam o caminho da regularização, mas não discorreu sobre elas. Dra. Samanta propôs seguintes sugestões: 1- encaminhar rol de sugestões para alteração da Lei 3653/2011 à procuradoria do município. 2- Solicitar alterar e/ou substituir a palavra "membro" na citada lei para evitar dupla interpretação. Informa ela que o Poder Público já estará enviando ofícios às entidades para que se manifestem em relação a suas representatividades junto ao COMDEMA. Conselheiro Maicon dos Reis Soares se manifesta sobre a definição de prazo de mandato dos conselheiros, argumentando que não deveria ter prazo estabelecido em razão de que a substituição de conselheiros a cada 2 anos ou no máximo a cada 4 anos conforme previsto na legislação traria prejuízos às deliberações do COMDEMA porque novos conselheiros não teriam, em tese, mesma experiência dos conselheiros mais antigos. Dra. Samanta argumentou que a substituição é salutar e que os novos conselheiros, mesmo sem experiência, poderiam aprender e desempenhar com sucesso a nova função. Depois da manifestação dos conselheiros, foram propostos seguintes encaminhamentos: 1- solicitar alteração na Lei 3653/2011. 2- elaborar rol de propostas para alteração da citada Lei. 3- validar o prazo dos conselheiros a partir da presente data. 4- alterar Lei conforme proposta de alteração apresentada ao Prefeito Municipal para o Decreto 2892/2012 que trata do Regimento Interno do COMDEMA. Conselheiro Francisco sugere votação para sobrestamento de todos os atos do COMDEMA até a decisão do Poder Público. Votação sobre este tema não ocorrida. Votação sobre este tema não ocorrida devido entendimento de que uma votação naquele momento não alcançaria respaldo legal, considerando o contido no Ofício SG n. 210/2020 do Gabinete do Prefeito, bem como não teria havido nenhuma manifestação contrária à proposição de sobrestamento apontada pelo Conselheiro Maicon. Em razão do adiantado da hora e não havendo mais manifestação dos conselheiros sobre o assunto em discussão - a composição do COMDEMA e suas implicações, o presidente dá por encerrada a reunião imediatamente após a Conselheira Rosiclér Maria Vanti comunicar que encerra suas atividades junto ao COMDEMA em 31 de dezembro de 2020, mas que ficará à disposição do Conselho e entregará o material da secretaria em janeiro de 2021 ao presidente. Eu Secretária Executiva Rosiclér Maria Vanti, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes. Tubarão, 09 de novembro de 2020.


Ismael Medeiros
Presidente - Unisul


Francisco Assis Beltrame
Comitê Bacia Rio Tubarão


Iramay Marcondes
FME


Rosiclér Maria Vanti
Secretária Executiva - Copagro


Marcio Ronchi
Funat


Jayson de Medeiros Mendes
Afubra